GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO: JACOBINA

Novembro de 2013

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5
2 OBJETIVOS 5
3 METODOLOGIA 6
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 8
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 8
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 9
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 12
6 DESCRIÇÃO DO SAA DE JACOBINA 13
7. O ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM JACOBINA 19
7.1 DESCRIÇÃO DOS SLEs DE JACOBINA 19
8. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA 22
8.1 MANANCIAL, CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA 22
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 25
8.3 RESERVAÇÃO 31
8.4 DISTRIBUIÇÃO (*BOOSTERS* DA 'CATUABA') 36
8.5 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE JACOBINA 37
8.6 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA 39
9. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE JACOBINA 40
10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA 41
ANEXOS 42

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Vista da captação no rio do Ouro 13
Figura 2: Vista na Barragem do rio Itapicuruzinho. 13
Figura 3: Floculadores e decantadores da ETA 1. 14
Figura 4: Tanques dosadores de produtos químicos da ETA 1. 14
Figura 5: Vista geral da ETA 2. 14
Figura 6: Armazenamento de cloro gasoso da ETA 2. 14
Figura 7: Reservatório com capacidade de 1000m³ (RAP 1). 15
Figura 8: Reservatório 06 (Peru). 15
Figura 9: Vista do EL e Loja de atendimento de Jacobina. 16
Figura 10: Interior da loja de atendimento. 16
Figura 11: Formulário de solicitação de serviço. 17
Figura 12: Anexo ao formulário de solicitação de serviço. 17
Figura 13: Vista da ETE Golden Park. 20
Figura 14: Interior da EEE Golden Park. 21
Figura 15: Ausência de sinalização. 23
Figura 16: Acesso à área. 23
Figura 17: Flutuante tombado. 24
Figura 18: Ausência de sinalização individualizada e infiltração na parede e teto. 25
Figura 19: Paletes danificados e acúmulo de produtos químicos. 26
Figura 20: Ramais de captação com vazamento. 26
Figura 21: Ausência de sinalização individualizada. 27
Figura 22: Sinalização de EPI's em local elevado. 28
Figura 23: Biruta danificada. 28
Figura 24: Quadro de comando com situação de risco. 29
Figura 25: Vãos exaustores. 29
Figura 26: Tubulações expostas ao ambiente e predominância de vegetação na área. 30
Figura 27: Cercamento danificado. 30
Figura 28: Tratamento de efluentes e reaproveitamento de águas desativados. 31

Figura 29: Reservatório de 1.000 m³ com cerca de proteção danificada, acúmulo de vegetação e acesso livre de pessoas e animais.32
Figura 30: Reservatório de 500 m³ com fissuras nas paredes,32
Figura 31: Reservatório sem tampa da caixa de inspeção.33
Figura 32: Acesso principal ao reservatório com portão aberto e cerca vulnerada.34
Figura 33: Escada de acesso ao reservatório danificada e com presença de34
Figura 34: Vazamentos no registro e no macromedidor. Fios expostos.35
Figura 35: Ausência de delimitação, de sinalização e de proteção da área. Vegetação abundante.36
Figura 36: Fissuras nas edificações e presença de entulho.37
Figura 37: Não há oferta de água ao usuários durante o período do atendimento. Mobiliário precário.38
Figura 38: Mobiliário em condições precárias.38

Lista de Quadros

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Jacobina.15
Quadro 2: Dados referentes aos SLEs de Jacobina.20

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/07, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual nº 12.602 de 2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água de Jacobina – SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário – SES situados na sede do município, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar a existência e as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água de Jacobina – SAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES que atendem à sede do município, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos,** têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo com auxilio de fotografias; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consiste em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelo responsável pelo Escritório Local Augusto César Sousa Oliveira.

Data da vistoria técnica: 16/10/2013.

Responsáveis: Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnico de Nível Superior
Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Tereza Rosana Orrico Batista – Assessora Técnica

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange a área técnica e comercial com os itens elencados abaixo:

3.1.1 Aspectos jurídicos e contratuais

Verificação da validade e situação do contrato de concessão, à luz da legislação.

3.1.2 Sistema de abastecimento de água

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	1. Manancial/Captação	– Preservação e proteção – Operação e manutenção
	2. ETA	– Segurança, conservação e limpeza – Filtração – Casa de química – Laboratório
	• Adução	– Operação, manutenção e controle de perdas
	• Reservatórios	– Operação e manutenção – Limpeza e desinfecção – Controle de perdas
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• Rede de Distribuição	– Operação e manutenção – Continuidade – Pressões disponíveis na rede
Gerencial	• Informações Gerenciais	– Nível de universalização – Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	• Qualidade da Água Distribuída à População	– Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA – Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	– Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	• Serviços comerciais	– Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 Sistema de esgotamento sanitário

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Rede Coletora	– Operação e manutenção – Limpeza e inspeção
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• ETE	– Segurança, operação e manutenção – Corpo receptor – Saúde ocupacional dos operadores
Controle	• Controle da qualidade do esgoto tratado	– Monitoramento sistema de tratamento de esgotos – Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

A fiscalização abrange também os, porventura, existentes sistemas locais de esgotamento sanitário - SLEs.

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA e dos SLEs;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada; e,
- Laudos do controle de qualidade do esgoto bruto e tratado;
- Relatórios de Controle de Atendimento ao Usuário;

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Senhor do Bonfim

Escritório Local: Jacobina

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

- **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

"*Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".*

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço..."

- **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

"Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – eficiência e sustentabilidade econômica."

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

- O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

- **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

- **Lei Estadual nº 12.602/ 2012** que institui a AGERSA:

Art. 2º - A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais.

- **Resolução CORESAB Nº 01/11**, sobre **condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário**:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

Ar t. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de Jacobina tem vigência até 15/05/2017.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11° da Lei 11445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE JACOBINA

6.1 Instalações Físicas

O SAA de Jacobina atende a 21.035 economias, sendo 19.051 residenciais. Possui captação em mananciais de superfície nos lagos da barragem do rio Itapicuruzinho e da barragem do rio do Ouro. Observa-se que este sistema, em época de estiagem, conta com outros mananciais, a saber: barragem do Cuia e barragem de Cachoeira Grande, conforme observado no anexo 1. Verifica-se nas figuras 1 e 2 vista da Barragem do Rio do Ouro e do Rio Itapicuruzinho.



Figura 1: Vista da captação no rio do Ouro



Figura 2: Vista na Barragem do rio Itapicuruzinho.

O sistema possui duas ETAs. A tecnologia de tratamento utilizada é a convencional, com unidades específicas para os processos de coagulação, floculação, decantação e filtração, conforme figuras 3 a 6. Após filtração, a água sofre desinfecção através de cloro e é aplicado flúor.





Da direita para esquerda:
Figura 3: Floculadores e decantadores da ETA 1.
Figura 4: Tanques dosadores de produtos químicos da ETA 1.





Da direita para esquerda:
Figura 5: Vista geral da ETA 2.
Figura 6: Armazenamento de cloro gasoso da ETA 2.

Apresentam-se, no quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme informações da Embasa. Destaca-se que os valores apresentados para capacidade de adução de água bruta não consideram a da adutora da Barragem de Pindobaçu que está em obras. Este novo manancial terá a função de garantir a vazão de adução nos períodos secos.

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Jacobina.

Capacidade de adução de água bruta (m³/h)	Capacidade de adução de água tratada (m³/h)	Número de EEAT	Capacidade das EEATs(m³/h)	Número de reservatórios	Capacidade dos reservatórios (m³)	População abastecida atual	Per capita atual (l/hab.dia)	Índice de perdas (%)
565,2	500,4	**4**	**536,2**	**9**	**4.200**	**59.701**	**152,8**	**34,1**

Fonte: EMBASA (2013)

Verificam-se, nas figuras 7 e 8, os reservatórios apoiados RAP nº 1 e o RAP nº 6, respectivamente.



Figura 7: Reservatório com capacidade de 1000m³ (RAP 1).



Figura 8: Reservatório 06 (Peru).

O escritório local compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (figuras 9 e 10).



Figura 9: Vista do EL e Loja de atendimento de Jacobina.

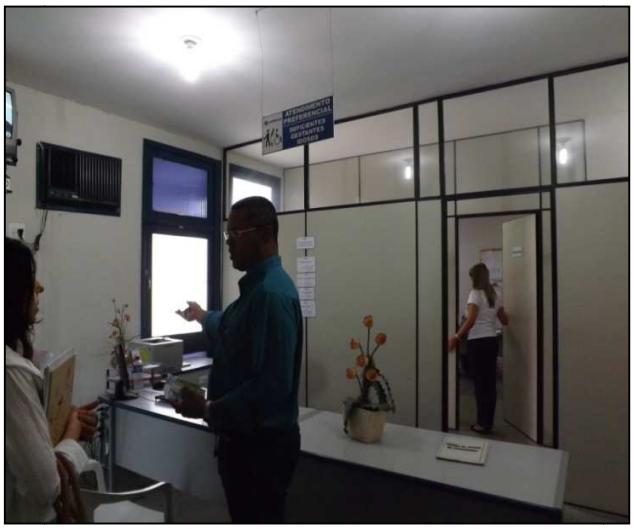


Figura 10: Interior da loja de atendimento.

6.2 Aspectos gerenciais

Os relatórios de controle de atendimento ao usuário estão apresentados no anexo 2.

Verifica-se que o percentual de atendimento das solicitações de serviços no prazo esteve em torno de 80%, sendo os serviços de religação e conserto de vazamentos os mais frequentes (figuras 11 e 12).

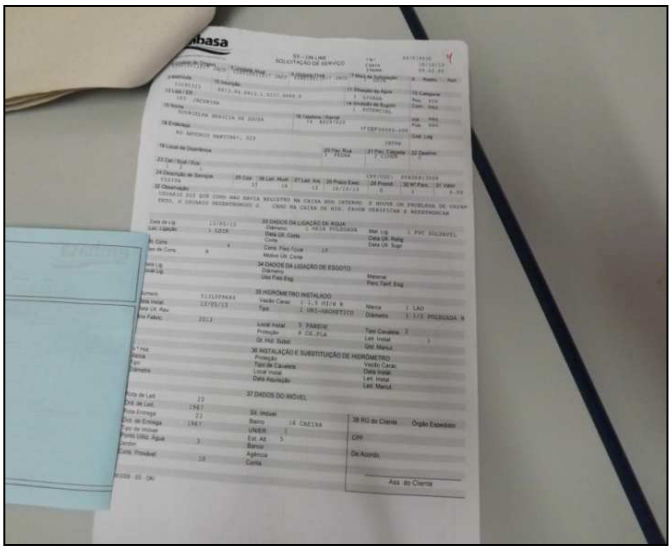


Figura 11: Formulário de solicitação de serviço.

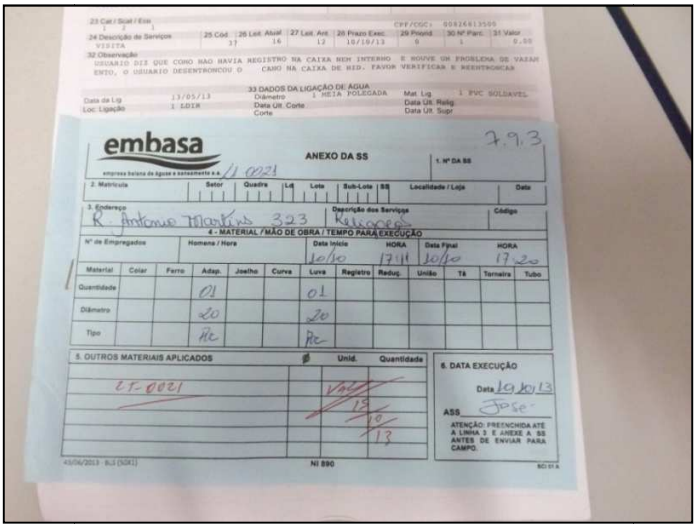


Figura 12: Anexo ao formulário de solicitação de serviço.

Quanto ao licenciamento ambiental, foi apresentada a LI do SIAA Jacobina, Saúde e Caém, conforme anexo 3. Por outro lado, quanto à LO do SAA Jacobina, está em vigor um Termo de Compromisso (anexo 3) celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente –

IMA e a Embasa no sentido de, para a Unidade Regional de Senhor do Bonfim (que engloba a localidade de Jacobina), estabelecer a obrigatoriedade de obter a Licença de Operação no prazo de até 2013, estando, portanto, sobrestada a exigência de LO nesse ínterim.

Segundo informações da EMBASA, estão em andamento as obras de expansão do referido SIAA com o objetivo de assegurar o abastecimento de Jacobina em períodos de estiagem, bem como aumentar a produção de água tratada para distribuição na área atendida pela ETA 1. Contudo não foi encaminhado à AGERSA os planos de expansão existentes, conforme solicitado.

7. O ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM JACOBINA

Na inspeção realizada na sede do município em 16/10/2013, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

De outro lado, segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010) dos 16.357 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário do distrito-sede de Jacobina, 69,5% lançam os esgotos sanitários na rede pluvial e 30,5% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a **gradual** universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

Insta ressaltar que, a despeito de não possuir um SES que contemple todo o município, a sede de Jacobina possui dois SLEs que passam a ser descritos no subitem seguinte.

7.1 DESCRIÇÃO DOS SLEs DE JACOBINA

O distrito-sede de Jacobina possui apenas 2 Sistemas Locais de Esgotamento Sanitário (SLEs), atendendo a conjuntos habitacionais assim denominados: Golden Park e Vida Nova.

Estes sistemas atendem a 3,66% da população da cidade, possuindo 717 m de extensão de rede coletora, interceptores e emissários.

No quadro 2, apresentam-se as características dos sistemas acima mencionados (figuras 13 e 14).

Quadro 2: Dados referentes aos SLEs de Jacobina.

Sistemas	Golden Park	Vida Nova	Total
Extensão da rede coletora (m)	271,0	446,0	717,0
Nº estações elevatórias	1	1	2
Capacidade das EEEs (l/s)	1,96	4,97	6,93
nº de economias atendidas	165	608	773
Capacidade da ETE (m^3/h)	7,06	17,89	24,95
População atendida	660	2.432	3.092
Índice de atendimento	100%	100%	3,66%

Fonte: EMBASA (2013)

As ETEs dos SLEs mencionados são do tipo compacta, contando com reator anaeróbio, filtro aerado, decantador, clorador e filtro de gases. Possui pré-tratamento através de gradeamento e desarenador. A disposição final do efluente tratado é fluvial e o corpo receptor é o rio Itapicuru-Mirim.



Figura 13: Vista da ETE Golden Park.



Figura 14: Interior da EEE Golden Park.

No anexo 4, estão apresentados os resultados das análises físico-químicas referentes ao período de setembro/2012 até agosto/2013 para o esgoto bruto e tratado da ETE Golden Park quanto aos parâmetros DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.

8. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuados os casos expressamente indicados nos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações concretas adotadas, com registro fotográfico correspondente.

8.1 MANANCIAL, CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA

8.1.1 Proteção e segurança

- **Não conformidades e determinações**

 I. Não existe sinalização indicando o manancial e que a área do Rio do Ouro é destinada ao abastecimento público (fig.15);



Figura 15: Ausência de sinalização.

Determinação: providenciar a devida sinalização.

II. Não há restrição do acesso à área e ao ponto específico da captação do Rio do Ouro, bem como, de que é proibido o banho (fig.16);



Figura 16: Acesso à área.

Determinação: providenciar o adequado isolamento e a sinalização de proibições na área.

III. O flutuante da captação da Barragem do Itapicuruzinho está tombado, ocultando as sinalizações (fig.17);



Figura 17: Flutuante tombado.

Determinação: providenciar o reposicionamento dos equipamentos e da sua sinalização.

8.1.2 Capacidade de produção de água bruta e tratada

- **Não conformidades e determinações**

I. A capacidade de produção de água bruta em períodos de estiagem é insuficiente para atender à atual demanda do sistema;

II. A capacidade da ETA 1 se encontra no limite;

Determinação: apresentar o cronograma de execução das obras em andamento.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 Estação de Tratamento de Água de Jacobina (ETA 1 - 'ETA Velha')

8.2.1.1 Área de Armazenagem

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de sinalização individualizada dos produtos químicos utilizados no tratamento da água bruta e área com presença de infiltração na parede e teto (fig.18);



Figura 18: Ausência de sinalização individualizada e infiltração na parede e teto.

Determinação: providenciar a adequada sinalização do depósito e a recuperação e impermeabilização dos componentes.

8.2.1.2 Segurança e Estado de Conservação

- **Não conformidades e determinações**

I. Paletes danificados e com acúmulo de produto químico sobre o chão (fig.19)



Figura 19: Paletes danificados e acúmulo de produtos químicos.

Determinação: providenciar o conserto do estrado e a limpeza do local.

8.2.1.3 Operação e Manutenção

- **Não conformidades e determinações**

I. Ramais de captação da elevatória com vazamento (CMB02) (fig.20);

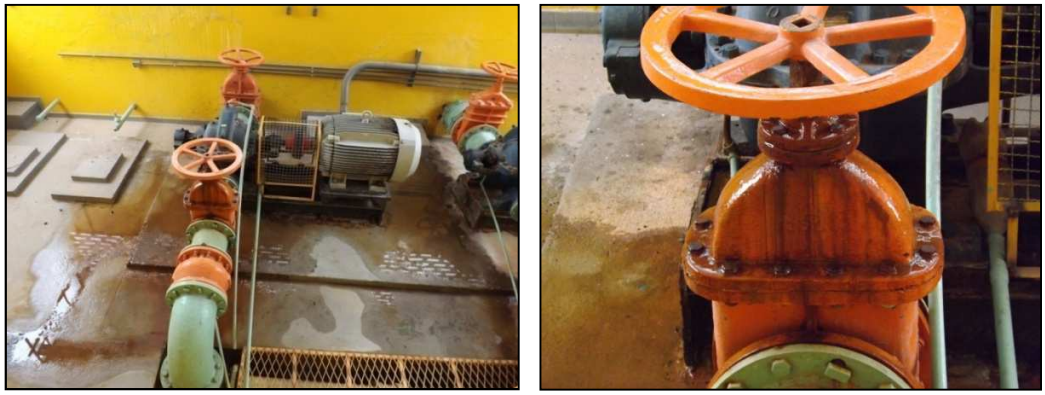


Figura 20: Ramais de captação com vazamento.

Determinação: providenciar a manutenção dos equipamentos ou a sua troca.

II. Os efluentes dos filtros são lançados sem tratamento, diretamente no corpo receptor.

Determinação: providenciar a disposição adequada do efluente.

8.2.2 Estação de Tratamento de Água de Jacobina (ETA 2 - 'ETA Nova')

8.2.2.1 Área de Armazenagem

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de sinalização individualizada dos produtos químicos utilizados no tratamento da água (fig.21);



Figura 21: Ausência de sinalização individualizada.

Determinação: providenciar a adequada sinalização do depósito.

II. Sinalização da obrigatoriedade da utilização dos EPIs em local elevado (fig.22);



Figura 22: Sinalização de EPI's em local elevado.

Determinação: providenciar a adequada sinalização dos EPIs.

8.2.2.2 Segurança e Estado de Conservação

- **Não conformidades e determinações**

I. Biruta danificada (fig.23);



Figura 23: Biruta danificada.

Determinação: providenciar o conserto ou a troca da biruta.

II. Quadro de comando da estação elevatória de água tratada com fios e instalação expostos (fig.24);



Figura 24: Quadro de comando com situação de risco.

Determinação: providenciar isolamento dos fios para evitar o risco iminente de acidentes.

III. Unidade de cloração com previsão de vãos exaustores, porém sem os equipamentos (paletas circuladoras), (fig.25);



Figura 25: Vãos exaustores.

Determinação: providenciar a instalação dos exaustores da unidade de cloração.

8.2.2.3 Área Externa

I. Tubulações expostas aos agentes físico-químicos e biológicos, bem como predominância de mato ao redor da área (fig.26);



Figura 26: Tubulações expostas ao ambiente e predominância de vegetação na área.

Determinação: providenciar o armazenamento adequado das tubulações e a apara da vegetação. Caso os materiais pertençam a terceiros, providenciar a sua devolução.

II. Frente predial: cercamento danificado e improvisão com tapumes (fig.27);



Figura 27: Cercamento danificado.

Determinação: providenciar o conserto da cerca.

III. Tratamento de efluentes da ETA II e o reaproveitamento de água de lavagem de filtros: sistema antigo desativado e decantador substituto em construção: obras paralisadas (fig.28);



Figura 28: Tratamento de efluentes e reaproveitamento de águas desativados. Paralisação das obras do novo sistema.

Determinação: providenciar solução temporária para os efluentes e informar o prazo para a retomada das obras do novo sistema.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. Reservatório com capacidade para 1.000m³ (Bairro: Caixa D'Água) com cerca danificada e acúmulo de vegetação em toda a área (fig. 29). Nota-se que o fechamento eleito não é adequado uma vez que a tampa do reservatório apoiado se nivela com o leito da via (em aclive), franqueando o seu acesso irrestrito a pessoas e animais;



Figura 29: Reservatório de 1.000 m³ com cerca de proteção danificada, acúmulo de vegetação e acesso livre de pessoas e animais.

Determinação: providenciar o isolamento e a restrição de acesso adequados para o reservatório, bem como a limpeza do local.

II. Reservatório com capacidade para 500m³ (Bairro: Caixa D'Água) com acúmulo de vegetação, manifestação de fissuras nas paredes (crescimento de gramíneas nas fendas) e ausência de restrição de acesso (fig.30);



Figura 30: Reservatório de 500 m³ com fissuras nas paredes,

acúmulo de vegetação no entorno e acesso livre.

Determinação: providenciar a recuperação do reservatório em até dias e a limpeza do local.

III. Reservatório de 2.000m³ sem tampa da caixa de inspeção e com água da chuva empoçada na parte superior, colocando em risco a qualidade da água tratada (fig.31);



Figura 31: Reservatório sem tampa da caixa de inspeção.

Determinação: providenciar a vedação do reservatório e a promoção das condições adequadas para a drenagem das águas pluviais.

IV. Portão principal de acesso ao reservatório de 2.000 m³ permanentemente aberto e cerca de arame farpado com diversos pontos de vulneração (fig.32);

Obs.: há impossibilidade de entrada no reservatório pelo acesso principal dadas as condições da via.



Figura 32: Acesso principal ao reservatório com portão aberto e cerca vulnerada.

Determinação: providenciar a proteção e a restrição de acesso adequadas para o local.

V. Escada de acesso ao reservatório danificada e acúmulo de vegetação no entorno de toda a área (fig.33);



Figura 33: Escada de acesso ao reservatório danificada e com presença de vegetação (mato) no entorno de toda a área.

Determinação: providenciar a recuperação da escada e limpeza da área.

VI. Estação elevatória, situada na área do reservatório de 2.000 m³: vazamentos no registro e no macromedidor, bem como, fios expostos junto ao Quadro de Comando, sem a proteção adequada (fig.34)

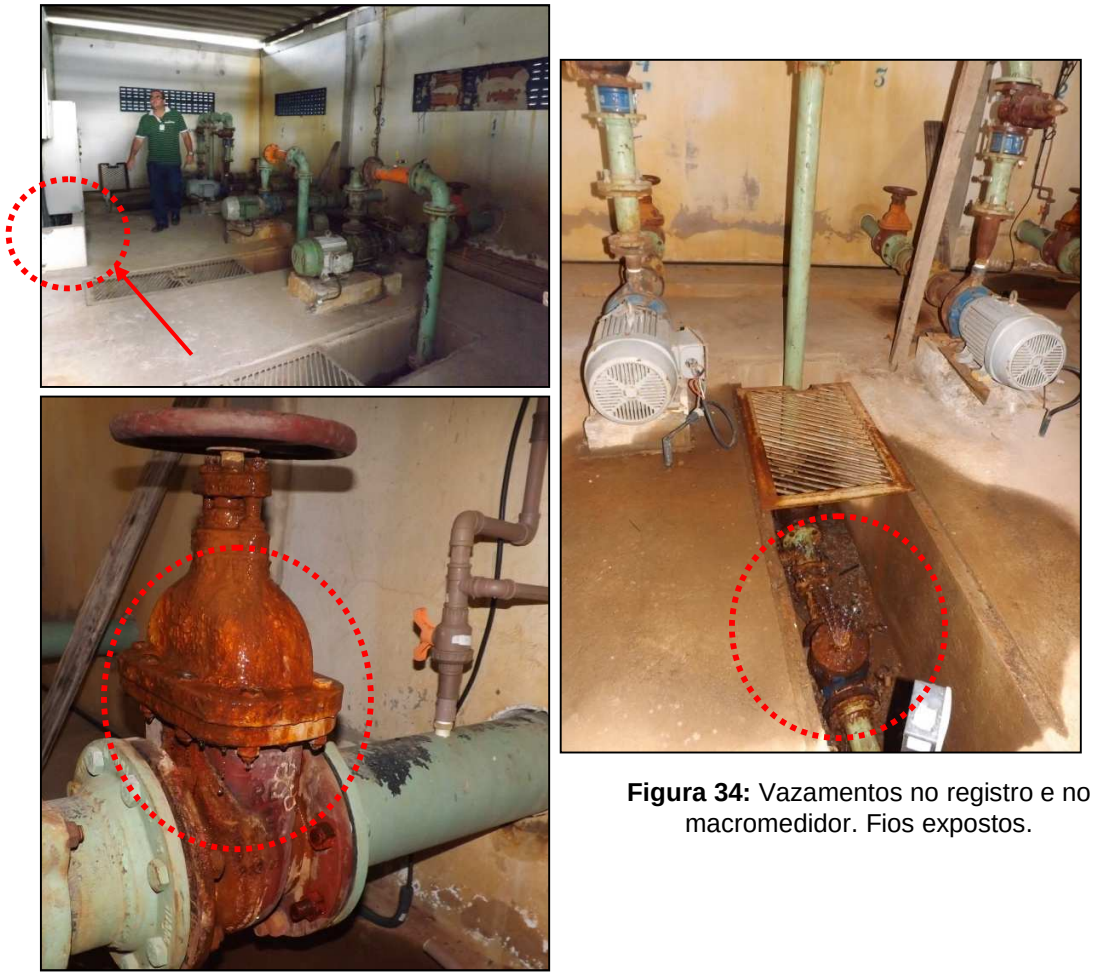


Figura 34: Vazamentos no registro e no macromedidor. Fios expostos.

Determinação: providenciar a recuperação ou a substituição dos equipamentos e o abrigamento adequado da fiação.

8.4 DISTRIBUIÇÃO (*BOOSTERS* DA 'CATUABA')

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de delimitação da área (cerca ou muro), de sinalização e de proteção das construções que se situam à margem de rodovia. Vegetação alta e abundante em derredor dos abrigos dos *boosters*(fig.35);



Figura 35: Ausência de delimitação, de sinalização e de proteção da área. Vegetação abundante.

Determinação: providenciar a delimitação, a sinalização e a proteção convenientes para a área, bem como, a limpeza permanente do local.

II. Observam-se fissuras nas edificações e presença de entulho oriundo de alguma intervenção realizada (fig.36);

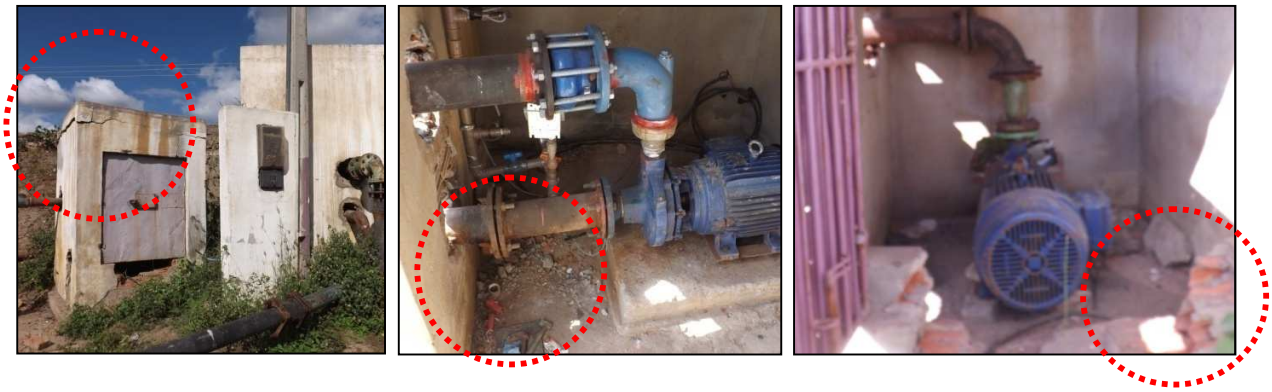


Figura 36: Fissuras nas edificações e presença de entulho.

Determinação: providenciar a recuperação dos abrigos, bem como, sua limpeza.

III. Ocorrência de zonas de baixa pressão na rede, ocasionando intermitências no fornecimento;

Determinação: providenciar a solução técnica adequada à normalização do abastecimento nas zonas de ocorrência.

8.5 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE JACOBINA

- **Não conformidades e determinações**

I. Área interna / atendimento: não há oferta de água (Por ex.: bebedouros) para os usuários em atendimento e o mobiliário é precário (fig. 37);

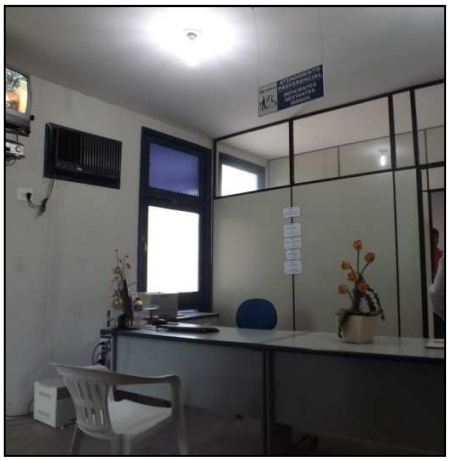


Figura 37: Não há oferta de água ao usuários durante o período do atendimento. Mobiliário precário.

Determinação: providenciar meios para a oferta de água aos usuários atendidos e a aquisição de mobiliário em quantidade e qualidade adequados.

II. Área interna / laboratório: mobiliário em condições precárias de uso (fig.38);



Figura 38: Mobiliário em condições precárias.

Determinação: providenciar a recuperação ou a aquisição de novos equipamentos.

8.6 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

I. Monitoramento na saída da ETA 1 (ETA 'Velha')

1. Não foi obedecido o que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem para a maior parte dos parâmetros físico-químicos;

2. Não foi obedecida a Portaria MS 2914/2011 quanto ao parâmetro cor referente ao valor máximo permitido num período de 6 meses;

3. Não foi obedecido o que determina a Portaria MS 2914/2011quanto aos padrões microbiológicos da água para consumo humano no mês de setembro/2012.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros físico-químicos, bem como para os padrões microbiológicos.

II. Monitoramento na saída da ETA 2 (ETA 'Nova')

1. Não foi apresentada a análise da qualidade da água obtida do manancial Itapicuruzinho, impossibilitando a sua apreciação pela fiscalização;

Determinação: Apresentar as referidas análises no prazo de 30 (trinta) dias.

III. Monitoramento na distribuição

1. Não foi obedecido o que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros turbidez, cloro e coliformes totais;

2. Não obediência a Portaria MS 2914/2011 quanto aos parâmetros turbidez e cor referente ao valor máximo permitido num período de 7 e 9 meses respectivamente;

3. Não foi obedecido o que determina a Portaria MS 2914/2011quanto aos padrões microbiológicos da água para consumo humano no mês de Janeiro e Fevereiro/2013.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros cor e turbidez, bem como obedecer ao valor máximo permitido para cada parâmetro analisado e aos padrões microbiológicos.

9. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE JACOBINA

I. Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados na sede do município de Jacobina.

Determinação: apresentar projeto para o esgotamento sanitário em 180 (cento e oitenta) dias.

9.1 Monitoramento da eficiência da ETE de Golden Park

- **Não conformidades e determinações**

I. Ocorrência de eficiências abaixo dos valores usuais de projeto, considerando a tecnologia de tratamento em questão, para os parâmetros DQO e sólidos em suspensão em 33% e 42% do período avaliado, respectivamente;

Determinação: Desenvolver condições de operação que propiciem o alcance das eficiências previstas em projeto quanto à DQO e sólidos em suspensão.

II. Não foram enviados os resultados das análises referentes ao parâmetro coliformes.

Determinação: Apresentar os resultados das análises referentes ao parâmetro coliformes o que permitirá avaliar adequadamente o desempenho do tratamento.

10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

Sendo esta a segunda campanha de fiscalização em campo, a AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção, especialmente quanto à requisição dos (i) projetos existentes concernentes aos seus planos de expansão, (ii) relatórios de ocorrências operacionais e comerciais, bem como, (iii) laudos de análises de qualidade da água e esgoto bruto e tratado.

Determinação: Apresentar os itens citados no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Tereza Rosana Orrico Batista
Assessor Técnico

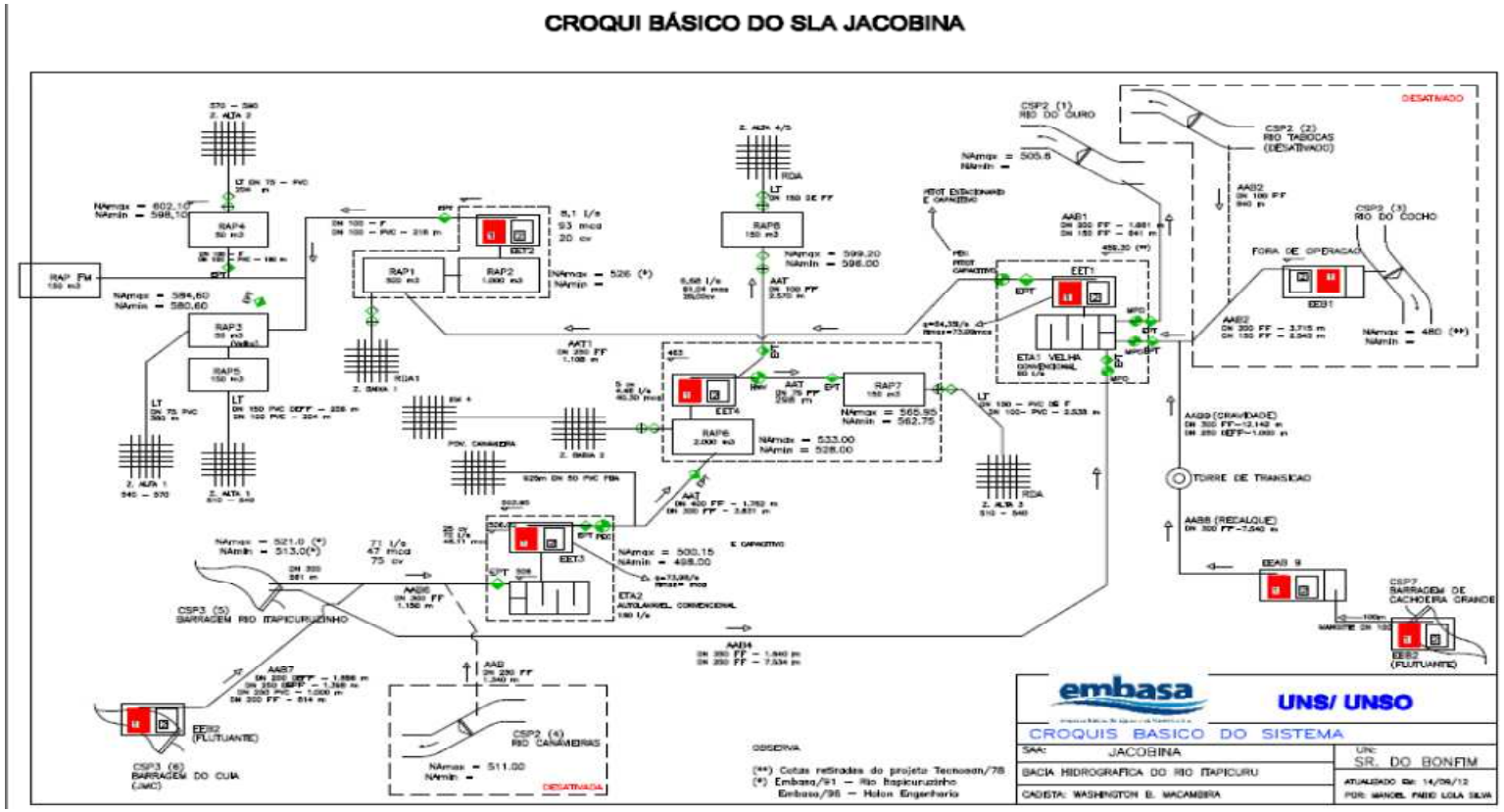
Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1:Croqui do SIAA



ANEXO 2: Relatório de Atendimento ao Usuário

embasa

QUADRO INDICADORES

UNIDADE:E.L JACOBINA
REF:ANO 2012

PROCESSO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

ITEM	INDICADORES / ITENS DE VERIFICAÇÃO	MESES											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1	LIGACOES EXECUTADA	69	41	64	30	41	28	37	56	40	42	54	57
	Qtde de ligações novas executadas fora do prazo	66	40	64	29	41	28	37	56	20	42	54	57
	Quantidade total de ligações nova executadas dentro do prazo	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	4,35	2,44	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	RELIGAÇÃO EXECUTADA	214	138	254	168	126	144	204	155	121	338	332	244
	Qtde de religações normais executadas fora do prazo	42	32	42	32	28	32	20	33	25	37	20	32
	Quantidade total de religações normal executadas dentro do prazo	172	106	212	136	98	112	184	122	96	301	312	212
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	80,37	76,81	83,46	80,95	77,78	77,78	90,20	78,71	79,34	89,05	93,98	86,89
1.3	RELIGAÇÃO URGENTE EXECUTADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qtde de religações urgentes executadas fora do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qtde total de rel. urgente executadas dentro do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.4	VAZAMENTO EXECUTADO	411	305	440	261	319	246	320	340	335	385	335	261
	Qtde de correção de vazamento executados fora do prazo	1	10	13	16	16	6	43	21	40	21	26	9
	Qtde total de vazamento executados dentro do prazo	410	295	427	245	303	240	277	319	295	364	309	252
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	99,76	96,72	97,05	93,87	94,98	97,56	86,56	93,82	88,06	94,55	92,24	96,55
1.5	VAZAMENTO REDE EXECUTADO	51	37	33	27	43	30	37	29	39	53	49	31
	Qtde de correção de vazamento de rede executados fora do prazo	0	2	2	0	3	1	2	2	0	4	13	7
	Qtde de correção de vazamento de rede exec.dentro do prazo	51	35	31	27	40	29	35	27	39	49	36	24
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	100,00	94,59	93,94	100,00	93,02	96,67	94,59	93,10	100,00	92,45	73,47	77,42
1.6	VAZAMENTO RAMAL EXECUTADO	273	215	304	139	204	180	215	252	239	223	211	181
	Qtde de correção de vazamento de ramal executados fora do prazo	1	7	6	11	11	3	39	19	34	14	12	0
	Qtde de correção de vazamento de ramal exec. dentro do prazo	272	208	298	128	193	177	176	233	235	209	199	181
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	99,63	96,74	98,03	92,09	94,61	98,33	81,86	92,46	98,33	93,72	94,31	100,00
1.7	VAZAMENTO NO HIDROMETRO EXECUTADO	87	53	103	95	72	36	68	59	57	109	75	49
	Qtde de correção de vazamento de hidr.executados fora do prazo	0	1	5	5	2	2	2	0	6	3	1	2
	Qtde de correção de vazamento de hidr.exec.dentro do prazo	87	52	98	90	70	34	66	59	51	106	74	47
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	100,00	98,11	95,15	94,74	97,22	94,44	97,06	100,00	89,47	97,25	98,67	95,92
1.8	VERIFICACAO DE FALTA DE AGUA EXECUTADA	8	6	9	5	3	3	3	4	6	4	6	9
	Qtde de verificações de falta de água executadas fora do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
	Qtde total de falta d'água executadas dentro do prazo	8	6	9	5	3	3	3	4	6	3	6	9
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	75,00	100,00	100,00
1.9	PESQUISAS DE VAZAMENTO EXECUTADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qtde de pesquisas de vazamentos executadas fora do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qtde total de pesq. de vaz executadas dentro do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
1.10	AFERIÇÕES DE HIDROMETRO EXECUTADA	8	1	25	27	64	34	46	8	41	40	11	29
	Qtde de aferições de hidrômetros fora do prazo	7	1	0	27	64	34	46	0	41	40	11	29
	Qtde total de aferição hidr executadas dentro do prazo	1	0	25	0	0	0	0	8	0	0	0	0
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	12,50	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.11	TOTAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS	710	491	792	491	553	455	610	555	543	809	738	600
	Qtde total de SS executadas fora do prazo	116	83	122	104	149	100	146	110	126	141	111	127
	Qtde total de SS executadas dentro do prazo	594	408	670	387	404	355	464	445	417	668	627	473
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	83,66	83,10	84,60	78,82	73,06	78,02	76,07	80,18	76,80	82,57	84,96	78,83
	Numero total de reclamações	465	393	570	344	248	306	637	603	202	539	393	645
	Numero total de ligações existentes	17.180	17.265	17.315	17.370	17.424	17.460	17.490	17.535	17512	17859	17930	17984
	Numero de reclamações por falta d'agua	16	12	1	60	2	11	278	3	0	2	7	4
	Numero de ligações ativas	15.895	15.885	15.938	16.610	16.145	16.185	16.201	16.211	16153	16231	16423	16385
	ITENS DE CONTROLE												
1	MANTER INDICE DE SERVIÇO DENTRO DO PRAZO PREVIS	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		8365%	8910%	H54K63	7882%	7306%	7802%	7807%	8018%	7880%	8247%	8495%	7883%
2	REDUZIR INDICE DE RECLAMAÇÃO GERAL PREVIST	271%	228%	329%	198%	140%	175%	364%	344%	115%	302%	218%	366%
3	REDUZIR INDICE FALTA D'AGUA PREVIST	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		9,31%	6,95%	0,58%	34,64%	1,15%	6,30%	158,95%	1,71%	0,00%	0,03	0,03	0,03
4	INDICE DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES COM OS SERVIÇOS PREVI	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		98%	97%	96%	1620100%	1621100%	###	1623100%	1642300%	1638500%	0%	0%	0%

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

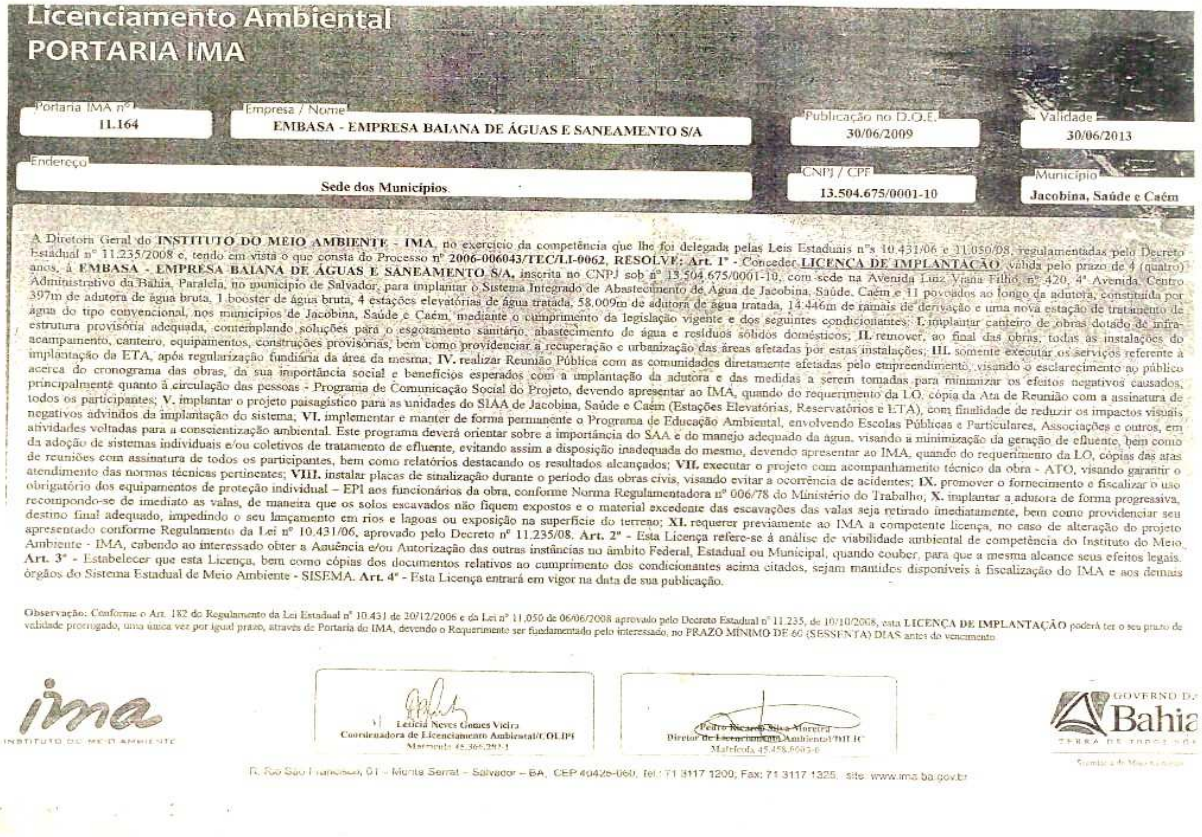
QUADRO DE INDICADORES

UNIDADE:E.L JACOBINA
REF:ANO 2013

PROCESSO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

ITEM	INDICADORES / ITENS DE VERIFICAÇÃO	MESES											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1	**LIGAÇÕES EXECUTADA**	**23**	**19**	**59**	**48**	**62**	35	45	25				
	Qtde de ligações novas executadas fora do prazo	23	19	58	47	60	34	45	25				
	Quantidade total de ligações nova executadas dentro do prazo	0	0	1	1	2	1	0	0			0	0
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	0,00	0,00	1,69	2,08	3,23	2,86	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.2	**RELIGAÇÃO EXECUTADA**	**369**	**390**	**328**	**313**	**434**	276	385	347				
	Qtde de religações normais executadas fora do prazo	53	44	49	55	27	50	64	75				
	Quantidade total de religações normal executadas dentro do prazo	316	346	279	258	407	226	321	272				
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	85,64	88,72	85,06	82,43	93,78	81,88	83,38	78,39	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.3	**RELIGAÇÃO URGENTE EXECUTADA**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	0			**0**	**0**
	Qtde de religações urgentes executadas fora do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0
	Qtde total de rel. urgente executadas dentro do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.4	**VAZAMENTO EXECUTADO**	**339**	**329**	**300**	**254**	**378**	**262**	**409**	318				
	Qtde de correção de vazamento executados fora do prazo	1	13	12	19	36	19	68	45				
	Qtde total de vazamento executados dentro do prazo	338	316	288	235	282	243	341	273				
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	99,71	96,05	96,00	92,52	74,60	92,75	83,37	85,85	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.5	**VAZAMENTO REDE EXECUTADO**	**30**	**46**	**33**	**41**	**54**	**49**	**46**	**43**				
	Qtde de correção de vazamento de rede executados fora do prazo	0	5	2	4	9	5	7	6				
	Qtde de correção de vazamento de rede exec.dentro do prazo	30	41	31	37	45	44	39	37				
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	100,00	89,13	93,94	90,24	83,33	89,80	84,78	86,05	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.6	**VAZAMENTO RAMAL EXECUTADO**	**232**	**199**	**183**	**129**	**199**	**142**	**242**	**179**				
	Qtde de correção de vazamento de ramal executados fora do prazo	0	6	6	7	25	8	25	32				
	Qtde de correção de vazamento de ramal exec. dentro do prazo	232	193	177	122	114	134	217	147				
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	100,00	96,98	96,72	94,57	57,29	94,37	89,67	82,12	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.7	**VAZAMENTO NO HIDROMETRO EXECUTADO**	**77**	**84**	**87**	**84**	**125**	**71**	**121**	**96**				
	Qtde de correção de vazamento de hidr.executados fora do prazo	1	2	4	8	2	6	36	7				
	Qtde de córreção de vazamento de hidr.exec.dentro do prazo	76	82	83	76	123	65	85	89				
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	98,70	97,62	95,40	90,48	98,40	91,55	70,25	92,71	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.8	**VERIFICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA EXECUTADA**	**3**	**3**	**2**	**12**	**11**	**10**	**4**	**2**				
	Qtde de verificações de falta de água executadas fora do prazo	0	0	1	1	1	2	0	1				
	Qtde total de falta d'água executadas dentro do prazo	3	3	1	11	10	8	4	1				
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO		100,00	50,00	91,67	90,91	80,00	100,00	50,00			#DIV/0!	#DIV/0!
1.9	**PESQUISAS DE VAZAMENTO EXECUTADA**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**			**0**	**0**
	Qtde de pesquisas de vazamentos executadas fora do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0
	Qtde total de pesq. de vaz executadas dentro do prazo	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
1.10	**AFERIÇÕES DE HIDROMETRO EXECUTADA**	**86**	**42**	**62**	**53**	**17**	**2**	**19**	**18**				
	Qtde de aferições de hidrômetros fora do prazo	0	0	0	0	0	0	19	18				
	Qtde total de aferição hidr executadas dentro do prazo	86	42	62	53	17	2	0	0				
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
1.11	**TOTAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS**	**820**	**783**	**754**	**680**	**902**	**585**	**862**	**710**				
	Qtde total de SS executadas fora do prazo	77	76	120	175	119	105	196	164				
	Qtde total de SS executadas dentro do prazo	743	707	634	505	783	480	666	546				
	PERCENTUAL DENTRO DO PRAZO	**90,61**	**90,29**	**84,08**	**74,26**	**86,81**	**82,05**	**77,26**	**76,90**	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	Numero total de reclamações	465	393	475	522	272	217	287	214				
	Numero. total de ligações existentes	16.622	16.520	16.520	18.747	16.440	18.282	18.334	18.376				
	Numero de reclamações por falta d'agua	17	24	0	159	1	46	4	1				
	Numero de ligações ativas	16.429	16.584	16.584	16.444	16.577	16.716	16.441	16.377				
	ITENS DE CONTROLE												
1	[illegible]	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	REALIZADO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
	REALIZADO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
3	[illegible]	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	REALIZADO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO 3: Licença de Implantação do SIAA de Jacobina, Saúde e Caém



Licenciamento Ambiental
PORTARIA IMA

Portaria IMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E.	Validade
11.164	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	30/06/2009	30/06/2013

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sede dos Municípios	13.504.675/0001-10	Jacobina, Saúde e Caém

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas Leis Estaduais nºs 10.431/06 e 11.050/08, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 11.235/2008 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2006-006043/TEC/LI-0062**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para implantar o Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Jacobina, Saúde, Caém e 11 povoados ao longo da adutora, constituído por 397m de adutora de água bruta, 1 booster de água bruta, 4 estações elevatórias de água tratada, 58.009m de adutora de água tratada, 14.446m de ramais de derivação e uma nova estação de tratamento de água do tipo convencional, nos municípios de Jacobina, Saúde e Caém, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** implantar canteiro de obras dotado de infra-estrutura provisória adequada, contemplando soluções para o esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos domésticos; **II.** remover, ao final das obras, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **III.** somente executar os serviços referente à implantação da ETA, após regularização fundiária da área da mesma; **IV.** realizar Reunião Pública com as comunidades diretamente afetadas pelo empreendimento, visando o esclarecimento ao público acerca do cronograma das obras, da sua importância social e benefícios esperados com a implantação da adutora e das medidas a serem tomadas para minimizar os efeitos negativos causados, principalmente quanto à circulação das pessoas - Programa de Comunicação Social do Projeto, devendo apresentar ao IMA, quando do requerimento da LO, cópia da Ata de Reunião com a assinatura de todos os participantes; **V.** implantar o projeto paisagístico para as unidades do SIAA de Jacobina, Saúde e Caém (Estações Elevatórias, Reservatórios e ETA), com finalidade de reduzir os impactos visuais negativos advindos da implantação do sistema; **VI.** implementar e manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros, em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá orientar sobre a importância do SAA e do manejo adequado da água, visando a minimização da geração de efluente, bem como da adoção de sistemas individuais e/ou coletivos de tratamento de efluente, evitando assim a disposição inadequada do mesmo, devendo apresentar ao IMA, quando do requerimento da LO, cópias das atas de reuniões com assinatura de todos os participantes, bem como relatórios destacando os resultados alcançados; **VII.** executar o projeto com acompanhamento técnico da obra - ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; **VIII.** instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; **IX.** promover o fornecimento e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPI aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho; **X.** implantar a adutora de forma progressiva, recompondo-se de imediato as valas, de maneira que os solos escavados não fiquem expostos e o material excedente das escavações das valas seja retirado imediatamente, bem como providenciar seu destino final adequado, impedindo o seu lançamento em rios e lagoas ou exposição na superfície do terreno; **XI.** requerer previamente ao IMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente - IMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do IMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Observação: Conforme o Art. 182 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006 e da Lei nº 11.050 de 06/06/2008 aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, esta **LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO** poderá ter o seu prazo de validade prorrogado, uma única vez por igual prazo, através de Portaria do IMA, devendo o Requerimento ser fundamentado pelo interessado, no PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS antes do vencimento.

ima
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

Letícia Neves Gomes Vieira
Coordenadora de Licenciamento Ambiental/COLIPI
Matrícula 45.365.292-1

Pedro Ricardo Silva Moreira
Diretor de Licenciamento Ambiental/DILIC
Matrícula 45.458.860-6

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador – BA, CEP 40425-060, Tel.: 71 3117 1200, Fax: 71 3117 1325, site: www.ima.ba.gov.br

PPU - LI

inema

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | Bahia

Data da Solicitação: 25 Abril 2013
N° Requerimento SEIA: 2013.001.004132/INEMA/REQ

Dados do Requerente

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição Municipal: 01973000
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista E-mail:
Telefones: Comercial: (71) 3360-2210
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: SIAA de Jacobina, Saúde e Caém
E-mail: anderson.carvalho@embasa.ba.gov. Valor do Investimento: 0,01 Tipo: Cessão
Logradouro: Rua Centro CEP: 44700000
Bairro/Distrito: Centro Cidade: Jacobina UF: BA

Tipologia

Descrição	Situação
E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	Permanente

Dados da Localização

Sistema Coordenada: Geográfica SAD69 Seção Geográfica: Ponto
Descrição: Ponto de captação
Vértices
Longitude: -40.404444 Latitude: -10.7975

Questionário

Deseja renovar licença ambiental? Não
Deseja alterar licença ambiental? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Supressão de vegetação nativa - ASV? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Outorga? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Autorização de corte de floresta de produção - ACFP? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Licença ambiental? Sim
Número da portaria de licenciamento 11164
O empreendimento possui processo(s) em trâmite e/ou concluído(s) no INEMA? Sim
Processos: 2006-006043/TEC/LI-0062
O empreendimento possui processo(s) em trâmite e/ou concluído(s) na ANA (Agência Nacional das Águas)? Não
O(s) processo(s) atende(m) a todos os usos passíveis de outorga do empreendimento? Não
O empreendimento utiliza/utilizará água? Não
Vazão da captação (m³/dia):

Dados da Localização
Sistema Coordenada: Seção Geográfica:
Vértices

O empreendimento faz/fará intervenção em corpo hídrico? Não
Deseja regularizar a perfuração de poço? Não
Você precisará de algum ato florestal? Não
Você precisará de algum ato de fauna? Não

Atividades

Atividade	Unidade de Medida	Principal?	Capacidade/Produção/Área/Volume
E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	Vazão Média Prevista (l/s)	Sim	231,48

Porte Identificado: Médio Fase Empreendimento: Implantação

Terça-feira 30 Julho INEMA/Monte Serrat: Rua Rio São Francisco, N°1, Monte Serrat, CEP:40.425-060 - Salvador - Bahia - Brasil Pág 1 de 2

ANEXO 4: ANÁLISES DE ESGOTO (BRUTO E TRATADO) DA ETE GOLDEN PARK

UR	Município	ETE	Ponto de Coleta	Data da Coleta	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)	Sólidos sediment. (mL/L)	Sólidos suspensos (mg/L)	pH
UNS	Jacobina	Golden Park	entrada	20/09/12	210,0	934,0	4,5	380,0	6,88
			saída	20/09/12	5,7	80,0	0,1	14,0	7,95
			entrada	18/10/12	66,6	319,0	1,0	82,0	8,2
			saída	18/10/12	8,7	108,0	0,2	5,0	7,22
			entrada	22/11/12	408,0	708,0	6,5	32,0	6,89
			saída	22/11/12	87,6	396,0	0,4	102,0	7,22
			entrada	20/12/12	1194,0	2862,0	39,0	2600,0	7,01
			saída	20/12/12	49,2	173,0	0,1	14,0	7,36
			entrada	17/01/13	558,8	995,0	3,0	267,0	7,14
			saída	17/01/13	23,8	103,0	0,4	23,0	6,52
			entrada	21/02/13	709,5	1476,0	10,0	310,0	6,48
			saída	21/02/13	20,7	159,0	0,1	11,0	3,68
			entrada	21/03/13	324,0	547,0	2,0	180,0	7,08
			saída	21/03/13	22,2	162,0	0,1	35,0	2,35
			entrada	03/04/13	358,5	577,0	1,7	127,0	7,26
			saída	03/04/13	26,7	75,0	0,1	25,0	2,26
			entrada	09/05/13	428,6	780,0	1,7	260,0	6,5
			saída	09/05/13	18,9	184,0	0,1	17,0	2,06
			entrada	06/06/13	500,6	933,0	2,5	280,0	6,12
			saída	06/06/13	108,0	507,0	0,5	117,0	7,12
			entrada	11/07/13	674,0	1404,0	3,0	514,0	6,63
			saída	11/07/13	123,8	456,0	0,3	160,0	7,62
			entrada	09/08/13	432,0	693,0	0,8	-	7,61
			saída	09/08/13	72,9	179,0	0,1		7,05